



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 1.500/ 2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o feriado de 1º de janeiro de 2.018 (segunda-feira);

Considerando a dificuldade financeira que encontra o município;

Considerando que a decretação do ponto facultativo no dia 02/01/2018 (terça-feira), proporcionará economia à Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade promover economia dos gastos públicos nesse momento de crise na arrecadação, visando atender e cumprir as leis vigentes.

DECRETA:

ARTIGO 1º - No dia **02/01/2018** (terça-feira), o ponto será facultativo nas repartições públicas municipais, no período integral.

ARTIGO 2º - Excetua-se dos benefícios deste decreto, os serviços essenciais e de interesse público de jornada de trabalho normal, tais como saúde e limpeza pública.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 22 de dezembro de 2.017.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo